
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.

AUTORIZA A FILIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ À UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a filiação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará à União Nacional dos Legislativos Estaduais.

Parágrafo Único - A autorização prevista no "caput" é extensiva à realização de despesas referentes à adesão e às taxas previstas no estatuto da entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1997.

Deputado Luiz Otávio Campos
PRESIDENTE

Deputado Martinho Carmona
1º SECRETÁRIO

Deputado Sebastião Oliveira
2º SECRETÁRIO

DOE Nº 28.587, de 07/11/1997.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.